

# **SUSTENTABILIDADE NA GEOGRAFIA AGRÁRIA: UM ESTUDO PRELIMINAR DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NO BRASIL**

**Regina Cohen Barros**

**Departamento de Geociências/IA - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)**

## **RESUMO**

O Brasil é um país que apresenta grande diversidade de produtos agropecuários com qualidade diferenciada, que podem ter forte identidade com sua origem geográfica dada a influência de aspectos étnicos, culturais, geográficos e climáticos. No Brasil, a Lei nº 9279/1996 regulamentou, em seus artigos 176 a 182, a proteção de indicações geográficas para produtos e serviços. O reconhecimento da qualidade dos produtos agrícolas em relação à sua origem é uma prática antiga, e que na atualidade é uma forma de diferenciá-los, podendo ser objeto de interesse de mercados capazes de valorizarem particularidades, permitindo a agregação de valor por meio da Indicação Geográfica (IG). A IG é uma ferramenta de desenvolvimento do setor agropecuário, porque ela embute e reconhece fatores ligados a origem, que vão além das condições naturais incluindo o fator humano e suas relações sociais como: conhecimento tradicional, segurança alimentar, fixação do homem no campo, agregação de valor, valorização do meio rural, que contribuem diretamente para o desenvolvimento rural sustentável. No conceito de IG destacam-se particularidades de diferentes produtos de inúmeras regiões, valorizando, então esses territórios, criando um diferenciador para o produto e território, que apresentam originalidade e características próprias, pois uma IG funciona como um instrumento aliando a valorização de um produto típico e seus aspectos históricos e culturais, a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento rural.

Palavras-chave: Sustentabilidade; Indicação Geográfica; Geografia Agrária;

# **SUSTENTABILIDADE NA GEOGRAFIA AGRÁRIA: UM ESTUDO PRELIMINAR DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NO BRASIL**

**Regina Cohen Barros**

**Departamento de Geociências/IA - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)**

## **APRESENTAÇÃO**

O objetivo geral do trabalho é mostrar papel da Indicação Geográfica (IG) como atividade econômica inserida no conjunto do panorama agropecuário, como uma atividade de interação Rural – Urbana, com possibilidades para o desenvolvimento sustentável. Partimos do pressuposto de que a Indicação Geográfica (IG) é capaz de dar nova forma e função ao espaço, agregando valores e dimensões socioeconômicas, associativistas, culturais e ambientais e, ao mesmo tempo, reestruturando toda uma cadeia produtiva, colocando os setores primários e terciários numa única conexão para atender à demanda do mercado emergente, que exige padrões diferenciados de qualidade dos produtos, especialmente da agropecuária.

Um produto com Indicação Geográfica (IG) passa a ser reconhecido pela qualidade diferenciada, vinculada ao território de produção ou extração e ao conhecimento dos produtores da região. Entre os benefícios diretos da IG, estão o diferencial em relação aos similares, a agregação de valor e a organização social dos produtores, que passam a agir coletivamente como defensores da IG contra a utilização indevida do nome protegido. Indiretamente a região é beneficiada pelo desenvolvimento econômico em outros ramos da economia, uma vez que passa a ser mais divulgada.

O modelo desenvolvimentista, intensificado na década de 1960, visou transformar a agricultura brasileira em um setor moderno, enquadrado na lógica do sistema capitalista de produção. O setor agrícola deveria produzir de forma adequada ao sistema de comercialização, atendendo, portanto, à demanda externa e interna da economia e, paralelamente, assumir a função de mercado para a produção industrial, objetivando altos níveis de produtividade.

Essas críticas determinam que as políticas de desenvolvimento precisam ser corrigidas, repensadas e adaptadas para atender de fato à realidade local e para promover o desenvolvimento rural sustentável, no qual está intrínseca a integração entre qualidade ambiental e desenvolvimento, garantindo, assim, melhores condições para as gerações futuras. Essas novas preocupações são ressaltadas a partir da década de 1980, pois o modelo de

desenvolvimento a qualquer custo mostrava-se inviável e os problemas sociais e ambientais decorrentes dele, levaram ao surgimento de um novo paradigma: o da sustentabilidade.

Esse paradigma estabeleceu um contraponto ao modelo tradicional de desenvolvimento econômico, que tão graves impactos negativos teve sobre a sociedade e o ambiente no Brasil. Assim para os que defendem o novo conceito de sustentabilidade, seria possível produzir reduzindo os impactos sobre o ambiente, garantindo, ao mesmo tempo, justiça social.

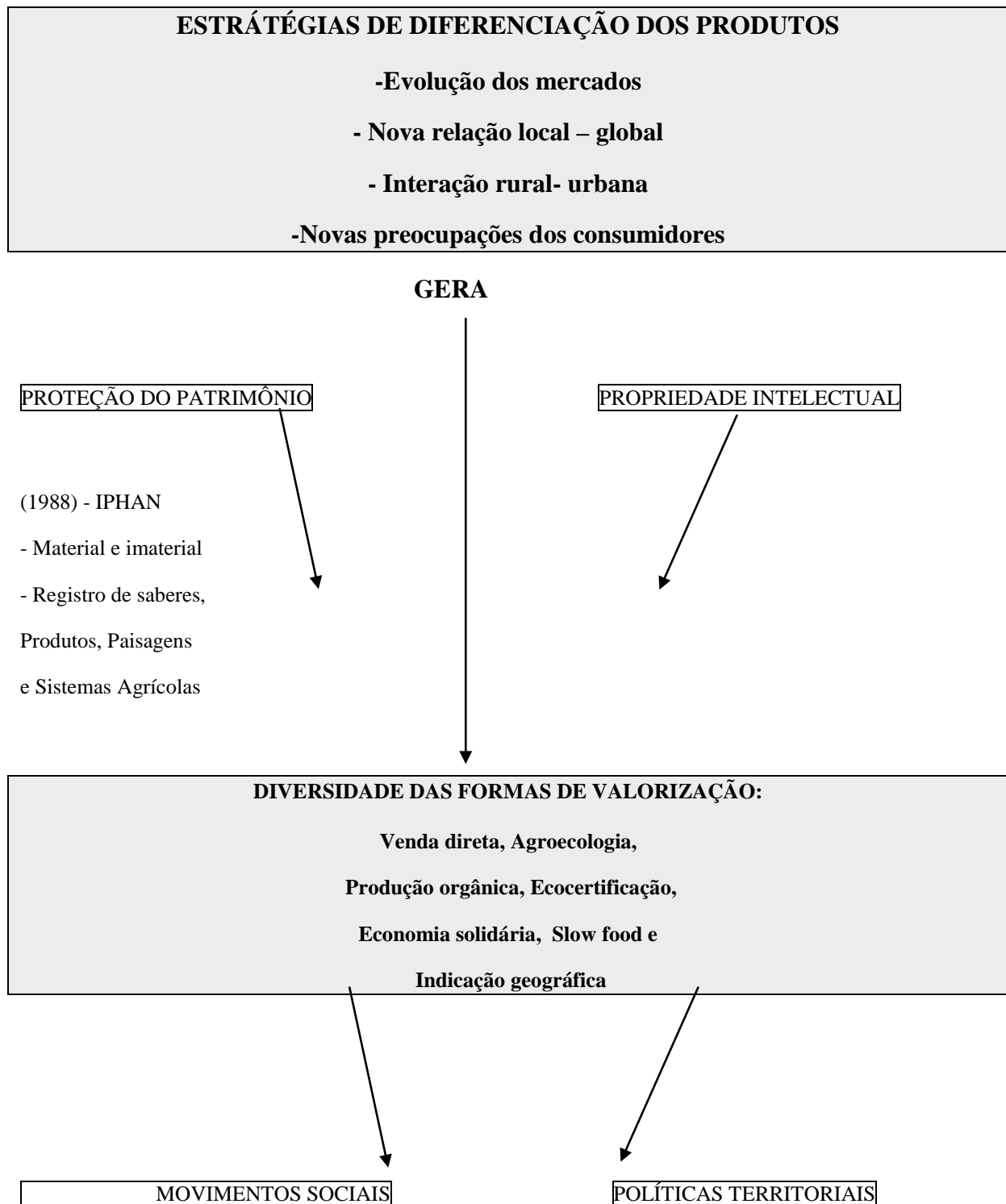
Nesse contexto, a percepção de uma “agricultura”, que atenda a esses novos padrões, é exemplificada pela Indicação Geográfica (IG), capaz de responder a todo esse processo de transformação do rural-urbano através das mudanças das relações sociais, revalorizando e renovando o rural através da reconversão produtiva, tecnológica, fortalecimento da pequena produção, surgimento de associações, cooperativas e certificadoras e de todo um padrão de qualidade de vida que emerge dessa nova concepção.

O reconhecimento da qualidade dos produtos agrícolas em relação à sua origem é uma prática antiga, e que na atualidade é uma forma de diferenciá-los, podendo ser objeto de interesse de mercados capazes de valorizarem particularidades, permitindo a agregação de valor por meio da Indicação Geográfica (IG).

Nos últimos anos tem aumentado novas afirmações das Indicações Geográficas (IG), que vêm como uma opção de valorização das atividades do campo no Brasil. Verifica-se, também, que vem ampliando o estudo nessa temática, através de levantamentos feitos pelo (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o crescente número de pedidos de registro feitos junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), e de cursos e trabalhos científicos dedicados as Indicações Geográficas (IGs).

No Brasil o maior avanço das IGs tem sido nas regiões e nos produtos mais associados com o modelo europeu de agricultura, que possui uma experiência prática, técnica, institucional e acadêmica que vem se acumulando em torno dessas iniciativas pioneiras em IGs. A IG é uma ferramenta de desenvolvimento principalmente do setor agropecuário, porque ela embute e reconhece fatores ligados a origem, que vão além das condições naturais incluindo o fator humano e suas relações sociais como: conhecimento tradicional, segurança alimentar, fixação do homem no campo, agregação de valor, valorização do meio rural, trabalho cooperativado, que contribuem diretamente para o desenvolvimento rural sustentável. No conceito de IG destacam-se particularidades de diferentes produtos de inúmeras regiões, valorizando, então esses territórios, criando um diferenciador para o produto e território, que apresentam

originalidade e características próprias. A IG, funciona como um instrumento aliando a valorização de um produto típico e seus aspectos históricos e culturais, a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento rural. Cria um fator diferenciador para produto e território, geram originalidade e características próprias, assim as IGs não diferenciam somente os produtos ou serviços, mas os territórios.



No Brasil, a Lei nº 9279/1996 de 14/05/96, regulamentou, em seus artigos 176 a 182 direitos e obrigações relativas à propriedade industrial, inovou ao prever que o Instituto

Nacional da Propriedade Industrial (INPI), estabelecesse as condições de registros das indicações geográficas. O INPI através de Atos Normativos 134 e 143, de 15/04/97 e 31/08/98, respectivamente, instituiu as normas de procedimento e os formulários próprios que deverão ser utilizados para apresentação de requerimento de registro de indicações geográficas. Fonte: (INPI,2012)

### **INDICAÇÃO GEOGRÁFICA (IG).**

A IG é uma ferramenta de desenvolvimento do setor agropecuário, porque ela embute e reconhece fatores ligados a origem, que vão além das condições naturais incluindo o fator humano e suas relações sociais como: conhecimento tradicional, segurança alimentar, fixação do homem no campo, agregação de valor, valorização do meio rural, trabalho cooperativado, que contribuem diretamente para o desenvolvimento rural sustentável.

No conceito de IG destacam-se particularidades de diferentes produtos de inúmeras regiões, valorizando, então esses territórios, criando um diferenciador para o produto e território, que apresentam originalidade e características próprias, pois segundo INAO (2010) uma IG funciona como um instrumento aliando a valorização de um produto típico e seus aspectos históricos e culturais, a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento rural. Cria um fator diferenciador para produto e território, geram originalidade e características próprias, assim as IGs não diferenciam somente os produtos ou serviços, mas os territórios. Fonte: (INPI,2012)

#### **BENEFÍCIOS DE UMA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA BASEADOS NA PROTEÇÃO:**

**Proteção de um patrimônio nacional e econômico**

**Proteção dos produtos**

**Proteção dos consumidores**

**Proteção da riqueza, de variedade e da imagem de seus produtos**

**Benefícios baseados na promoção e facilidades de exportação:**

**Garantia de produtos de notoriedade, originais de qualidade**

**Afirmação da imagem autêntica de um artigo**

**Reconhecimento internacional**

**Facilidade do produto no mercado**

**Acesso ao mercado através de uma marca coletiva e de renome**

**Benefícios baseado no desenvolvimento rural:**

**Manutenção da população nas zonas rurais**

**Geração de empregos**

**Vitalidade das zonas rurais**

### Na prática, o que seria um produto com indicação geográfica?

Um produto com Indicação Geográfica (IG) passa a ser reconhecido pela qualidade diferenciada, vinculada ao território de produção ou extração e ao conhecimento dos produtores da região. Entre os benefícios diretos da IG, estão o diferencial em relação aos similares, a agregação de valor e a organização social dos produtores, que passam a agir coletivamente como defensores da IG contra a utilização indevida do nome protegido. Indiretamente a região é beneficiada pelo desenvolvimento econômico em outros ramos da economia, uma vez que passa a ser mais divulgada.





#### INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS ESTRANGEIRAS RECONHECIDAS PELO INPI













INDICAÇÃO GEOGRÁFICA(NOME)	PRODUTO ou SERVIÇO	DENOMINAÇÃO DE ORIGEM	PAIS	NÚMERO
Região dos vinhos verdes	Vinho verde	DO	Portugal	IG 70002
Cognac	Cognac	DO	França	IG 980001
Franciacorta	Vinho	DO	Itália	IG200101
San Danielle	Coxas de suínos, presunto defumado cru	DO	Itália	IG980003
Porto	Vinho Licoroso	DO	Portugal	IG201013
Mapa Valley	Vinho	DO	Estados Unidos	IG 201106
Champagne	Vinho Espumante	DO	França	IG 201102
Roquefort	Queijo	DO	França	IG 200102

Fonte: INPI (2013)

#### INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NACIONAIS REGISTRADAS (INPI)

Informações sobre as Indicações Geográficas nacionais concedidas pelo INPI. A proteção de uma Indicação Geográfica no Brasil se aperfeiçoa com o registro junto ao INPI, seja ela nacional ou estrangeira. As Indicações Geográficas brasileiras já concedidas pelo INPI, listadas em ordem cronológica crescente de entrada do pedido de registro, são:

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA (NOME)	PRODUTO ou SERVIÇO	INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA (IP)/DENOMINAÇÃO DE ORIGEM(DO)	ESTADO BRASILEIRO	LOGOMARCA/FOTO
Vale dos Vinhedos	Vinhos	IP	RS	
Região do Cerrado Mineiro	Café	IP	MG	
Pampa Gaúcho	Carne bovina e derivados	IP	RS	
Paraty	Cachaça	IP	RJ	

Vale dos Sinos	Couro Acabado	IP	RS	
Vale do Submédio do São Francisco	Uvas de mesa e manga	IP	Nordeste	
Pinto Bandeira	Vinho tinto, branco e espumante	IP	RS	
Litoral Norte Gaúcho	Arroz	DO	RS	
Região da Serra da Mantiqueira de MG	Café	IP	MG	
Costa Negra	Camarões	DO	CE	
Região do Jalapão do estado do Tocantins	Artesanato de Capim Dourado	IP	TO	
Pelotas	Doces Finos tradicionais e de confeitaria	IP	RS	
Goiabeiras	Panelas de Barro	IP	ES	
Serro	Queijo	IP	MG	
São João Del Rei	Peças artesanais de estanho	IP	MG	
Franca	Calçados	IP	SP	
Vales da Uva Goethe	Vinho	IP	SC	
Canastra	Queijo	IP	MG	
Pedro II	Opalas preciosas e jóias artesanais de opalas	IP	PI	
Região Pedra Carijó Rio de Janeiro	Gnaisse	DO	RJ	

Região Pedra Madeira Rio de Janeiro	Gnaisse	DO	RJ	
Região Pedra Cinza Rio de Janeiro	Gnaisse	DO	RJ	
Cachoeiro de Itapemirim	Mármore	IP	ES	
Norte Pioneiro do Paraná	Café verde em grão e industrializado em grão torrado e moído	IP	PR	
Manguezais de Alagoas	Própolis Vermelha	DO	AL	
Linhares	Cacau em Amêndoas	IP	ES	
Paraíba	Têxteis em algodão colorido	IP	PB	
Região de Salinas	Aguardente de cana tipo cachaça	IP	MG	
Porto Digital	Serviços de Tecnologia TI	IP	PE	
Altos Montes	Vinhos Espumantes	IP	RS	
Divina Pastora	Renda de Agulha de Iacê	IP	SE	
São Tiago	Biscoito	IP	MG	
Alta Mogiana	Café	IP	SP	
Mossoró	Melão	IP	RN	
Cariri Paraibano	Renda Renascença	IP	PB	



Monte Belo	Vinhos	IP	RS	
------------	--------	----	----	--

Fonte: INPI (2013)

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUINALDO, J.L. *Experiências inovadoras em certificação e indicações geográficas*. Curso sobre Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários, junho de 2008.

ALMEIDA, A. F. R. *Indicação Geográfica, indicação de procedência e denominação de origem*. In: LEITAO, A. *et al.* Direito industrial. Coimbra: Almedina, 2001.

BECKER, B. K. *A geopolítica na virada do milênio*. Rio de Janeiro: Cadernos LAGET, 1995.

BICALHO, A. M. de S.M. e HOEFLE, S. W. (Edts) *A dimensão regional e os desafios à sustentabilidade rural*. Rio de Janeiro: LAGET/UFRJ&UGI ( *Commission on the Sustainability of Rural Systems – International Geographical Union*), 2003.

BICALHO, A. M. de S.M. Different routes to organic farming and building partnership networks in Rio de Janeiro State, Brazil. In A.MA THER (ed.), *Land Use and Sustainable Rural Development*. Aberdeen: University of Aberdeen Press/CSRS-LUCC-IGU, 2005.

BICALHO, A. M. de S. M. Agricultura e meio ambiente no município do Rio de Janeiro. In: ABREU, M. de A. (Org.) *Sociedade e natureza no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Prefeitura do Rio de Janeiro, p. 285-316, 1992.

BICALHO, A. M. de S. M. Sustainable metropolitan agriculture in Brazil. In: Bowler, I. R.; Bryant, C. R. e Huigen, P.P. (Orgs) *Dimensions of sustainable rural systems*. Netherlans. Gronigen, p.97-104, 1998.

BICALHO, A. M. de S. M. Economics sustainable in vegetable farming in Rio de Janeiro state, Brazil. In: *UGI ( Commission on the Sustainability of Rural Systems Conference)*. British Columbia: Simon Fraser University, p. 39-47, 2000.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Curso de propriedade intelectual & inovação no agronegócio: Módulo II, indicação geográfica / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; organização Luiz Otávio Pimentel. – Brasília: MAPA; Florianópolis : SEaD/UFSC/FAPEU, 2009. 418 p.: il.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Curso de propriedade intelectual & inovação no agronegócio: Módulo II, indicação geográfica / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; organização Claire Marie Cerdan, Kelly Lissandra e Aparecido Lima da Silva. 2ª ed – Brasília: MAPA; Florianópolis : SEaD/UFSC/FAPEU, 2010. 376 p.: il.

BRASIL. *Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial*. Disponível em [HTTP/WWW.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br) acesso em/; 10 jun, 2010.

BRASIL. <http://www.inpi.gov.br/menu-esquerdo/indicacao/legislacao/resolucao-inpi-075-de-28-de-novembro-de-2000>, acesso em: 10.out.2009.

BRASIL. <http://www.inpi.gov.br/menu-esquerdo/indicacao/o-que-e-indicacao-geografica>, acesso em: 30dez2013

CALDAS, A. S. As denominações de origem como unidade de planejamento, desenvolvimento local e inclusão social. *Revista de Desenvolvimento Econômico*, Salvador, v.5, nº8, julho de 2003.

CARNEIRO, M. J. [et al] *Campo aberto, o rural no estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1998.

CARNEIRO, M. J. *Ruralidade: novas identidades em construção. Estudos Sociedade e Agricultura*. Rio de Janeiro: CPDA, nº 1, p. 53-75. out. 1998.

CARNEIRO, M. J. e MALUF, R. (orgs) *Para além da produção: multifuncionalidade e agricultura familiar*. Rio de Janeiro:MAUAD, 2003.

CASTELLS, M. *A sociedade em rede (A era da informação: economia, sociedade e cultura; vol. 1)*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CASTILLO, R. A.. Sustentabilidade, desenvolvimento e globalização. In: M. Piñon de Oliveira, M. Célia Nunes Coelho & A. Mello Corrêa (orgs.). *O Brasil, a América Latina e o Mundo: espacialidades contemporâneas*. Rio de Janeiro: Lamparina / Faperj / Anpege, 2008

GRAZIANO NETO, F. *Questão agrária e Ecologia: crítica da moderna agricultura*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

GRAZIANO DA SILVA, J; CAMPANHOLA, C. *O novo rural brasileiro: uma análise nacional e regional*. Campinas: Empraba/Unicamp, 2000.

GONÇALVES, C. W. P. Geografia da riqueza, fome e meio ambiente. In: OLIVEIRA, A. U. e MARQUES, M. I. (orgs.) *O Campo no Século XIX: território de vida, de luta e de construção da justiça social*. São Paulo: Casa Amarela e Ed. Paz e terra, 2004.

LAGES,V;LAGERES,L. e BRAGA, C.L. *Valorização de produtos com diferencial de qualidade e identidade:Indicações Geográficas e Certificações para competitividade nos negócios*. Brasília:SEBRAE,200. 5.

KAKUTA, S.Guia de respostas sobre Indicações Geográficas. IN: LAGES,V;LAGERES,L. e BRAGA, C.L. *Valorização de produtos com diferencial de qualidade e identidade:Indicações Geográficas e Certificações para competitividade nos negócios*. Brasília:SEBRAE,2005.

PRONER, Carol. *Propriedade Intelectual: Para uma outra ordem jurídica possível*. São Paulo: Cortez, 2007, p.111.

MOREIRA, R. J. Questão agrária e sustentabilidade. In: *Ecología Política. Naturaleza, sociedad y utopía*. Héctor Alimonda. CLACSO. 2002. ISBN: 950-9231-74-6 . Acesso ao texto completo: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/ecologia/moreira.pdf>

SANTILLI, J. As Indicações Geográficas e as territorialidades específicas dos povos tradicionais, Povos Indígenas e Quilombolas. IN: LAGES,V;LAGERES,L. e BRAGA, C.L. *Valorização de produtos com diferencial de qualidade e identidade:Indicações Geográficas e Certificações para competitividade nos negócios*. Brasília:SEBRAE,2005.

SANTOS, M. *Pensando o espaço do homem*. São Paulo: Hucitec, 1997.

\_\_\_\_\_. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. Rio de Janeiro: Record, 2001. 174 p.

SANTOS, M. & SILVEIRA, M. L. *O Brasil: território e sociedade no início do século XXI*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SIQUEIRA, D. e OSÓRIO, R. *O Conceito de Rural*. Disponível pela Internet: <http://www.clacso.edu.ar/~libros/rural/osorio.pdf>. Capturado em set./ 2003. On-line.

SILVA, J. G. da. *A Modernização Dolorosa*. Rio de janeiro: Zahar, 1981.

TAPIAS, B. Indicação Geográfica como instrumento de política de valorização de produtos agropecuários: o papel do Ministério da agricultura, peciariária e abastecimento. IN: LAGES,V;LAGERES,L. e BRAGA, C.L. *Valorização de produtos com diferencial de qualidade e*

*identidade:Indicações Geográficas e Certificações para competitividade nos negócios.*  
Brasília:SEBRAE,2005.

ZUQUIM, M. de L. *Os caminhos do rural: uma questão agrária e ambiental.* São Paulo: SENAC, 2007.